



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Ofício Circular SAF Nº 004**

**Sangão/SC, 24 de março de 2020.**

Prezados Munícipes,

Em atendimento às determinações do Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. Carlos Moisés da Silva, prorrogando por mais 07 (sete) dias o Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, a Administração Municipal de Sangão/SC, informa que estarão suspensas, por mais este período, todas as atividades dos serviços públicos não essenciais, bem como os serviços e atividades privados não essenciais.

Informa ainda, que a Administração Municipal e a população, deveram seguir todas as determinações e orientações elencadas no Decreto Estadual.

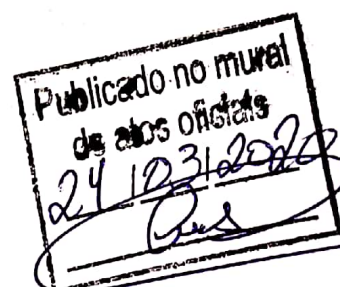
Para um melhor entendimento e fiel cumprimento das medidas preventivas decretadas, recomenda-se à população, a leitura e **obediência** ao Decreto Estadual em sua totalidade.

Por ser medida necessária e essencial à saúde da coletividade, contamos com a compreensão e colaboração de todos para o enfrentamento e a diminuição da disseminação do Novo Coronavírus (COVID 19) em nossa cidade.

**PREVINA-SE, ESSE CUIDADO É DE TODOS NÓS**

Atenciosamente,

  
**DALMIR CARARA CANDIDO**  
Prefeito Municipal



Rod. SC 443 - Km 02 - Fone/Fax: (48) 3656-3500 - 95.780.458/0001-17 - 88717-000 - SANGÃO - SC

[sangao@sangao.sc.gov.br](mailto:sangao@sangao.sc.gov.br)